



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 143/17 - GPC

Carazinho, 23 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 18823/17
Hora 14:35

26 JUN. 2017

Encaminha Projeto de Lei nº 069/17

Senhor Presidente:

Res.:
Ass.:
Francieli

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 069/17**, desta data, que Inclui meta nas Leis Municipais nºs 7.681 – PPA 2014-2017 e 8.149 – LDO 2017 e autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2017.

Exposição de Motivos:

O presente projeto de lei está sendo encaminhado para a utilização dos recursos do Programa Criança Feliz do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 295 do MDSA, Resoluções nº 4 e 5 do CIT e Resolução nº 19/2016 do CNAS.

Atenciosamente,

Milton Schmitz
MILTON SCHMITZ
Prefeito

APD/DDV

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Inclui meta nas Leis Municipais nºs 7.681 – PPA 2014-2017 e 8.149 – LDO 2017 e autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2017.

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais nº 7.681 – PPA 2014-2017 e nº 8.149 – LDO 2017 no órgão, unidade, função, sub-função e programas orçamentários, com a classificação e especificação descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

Órgão:	12 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Unidade:	02 – Fundo Municipal da Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	0123 – Serviço de Proteção a criança e ao Adolescente
Ação:	2611 – Desenv. integral Crianças na Primeira Infância
Produto:	Criança Acolhida
Meta Física:	200
Detalhamento:	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, desde a gestação até os seis anos de idade.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes classificações:

12	SECRET. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
12.02	Fundo Municipal Da Assistência Social	
12.02.08	Assistencia Social	
12.02.08.243	Assistencia a Criança e ao Adolescente	
12.02.08.243.0123	Serv de Proteção a Crian/Adolesc	
12.02.08.243.0123.2611	Desenvolv. Integral Crianças na Prim. Inf	
xxxx/3.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 100,00
xxxx/3.3.1.9.0.09.00.00.00	Salário Família	R\$ 100,00
xxxx/3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas	R\$ 60.000,00
xxxx/3.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
xxxx/3.3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 100,00
xxxx/3.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 700,00
xxxx/3.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros	R\$ 3.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00

xxxx/3.3.3.9.0.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00
xxxx/3.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
1459	Fnas/Programa Criança Feliz	

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 2º, o Recurso Financeiro do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS provenientes de créditos oriundos da arrecadação a maior do Programa Criança Feliz do Governo Federal, de acordo com o anexo deste projeto de lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2017.


MILTON SCHMITZ
Prefeito

APD/DDV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ANEXO 01

Cód.	4.1.7.2.1.34.06.00.00	Receita	FNAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
COMPETÊNCIA		Previsão Inicial		Previsão Adicional	Arrecadado	Tendência de Arrecadação	DIFERENÇA
		VALOR	%		VALOR		VALOR
1	Janeiro	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
2	Fevereiro	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
3	Março	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ 40.000,00	R\$ -	0
4	Abril	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0
5	Maio	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -	0
6	Junho	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -	0
7	Julho	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	0
8	Agosto	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	0
9	Setembro	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	0
10	Outubro	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	0
11	Novembro	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	0
12	Dezembro	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	0
TOTAL		R\$ -	0%	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00

Ana Paula Denicoli Da Costa
Agente de Planejamento e Orçamento
CRA Nº045886